

PROGRAMA DE INTEGRIDADE CORPORTATIVA

T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Identificação: (Razão Social)	T&S Engenharia Telemática e Sistemas Ltda.
CNPJ:	00.712.411/0001-00
Endereço:	Rua 1 Casa 6 Acampamento Tamboril – Vila Planalto DF – CEP: 71.801-010
Controle e Revisão Documental	Versão 1.1 data: 04/05/2026

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE CORPORTATIVA

A **T&S Engenharia Telemática e Sistemas Ltda.**, atua no ramo de terceirização de mão de obra e desenvolvimento de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação desde a sua criação. A descrição completa da atuação da empresa está presente no documento de **Avaliação do Programa de Integridade – RELATÓRIO DE PERFIL – ANEXO 1**, onde são relacionados os contratos de prestação de serviços atuais, os objetos de cada um dos contratos, Organograma da Empresa e demais informações administrativas e operacionais da empresa.

O que demonstram que os nossos serviços atendem as atividades meio das organizações, com impacto direto na operação dos clientes públicos e privados, de tal sorte que geram empregos diretos e indiretos, garantido o sustento de centenas de colaboradores e afetam a segurança de dados estratégicos dos clientes como da própria empresa.

Por isso, adotamos como pilar inegociável a **Integridade Corporativa** dos nossos negócios.

Este Programa de Integridade Corporativa foi estruturado com base na Lei 12.846/2013, no Decreto 11.129/2022 e nas melhores práticas de Compliance. Seu objetivo é claro:

- a) **Prevenir:** Criar barreiras para que atos ilícitos como fraude, corrupção, assédio e violação de dados não ocorram.
- b) **Detectar:** Estabelecer canais e controles para identificar desvios rapidamente.
- c) **Responder:** Corrigir falhas, aplicar sanções proporcionais e comunicar às autoridades quando necessário.

A Quem se Aplica:

Este Programa é obrigatório para todos os sócios, diretores, gestores, colaboradores CLT, terceirizados, estagiários, fornecedores e parceiros que atuem em nome da T&S Engenharia. Não há exceção por cargo ou tempo de atuação na empresa.

Nosso compromisso:

Mais do que cumprir leis, queremos ser referência em conduta ética no setor de terceirização e TIC. Acreditamos que contratos saudáveis, equipes respeitadas e dados protegidos geram valor real e perene para clientes, colaboradores e para a sociedade.

A Alta Direção da **T&S Engenharia** endossa integralmente este Programa e se compromete a prover recursos, dar exemplo e não tolerar desvios.

Assinado em 04/05/2026

Mário James Batista de Oliveira
Presidente/CEO

Ana Carolina Ramos Calháo de Oliveira
Diretora de Marketing e Compliance Corporativo

ESTRUTURA COMPLETA DO PROGRAMA

A estrutura do Programa de Integridade possui 9 pilares de orientação e comprometimento de execução e acompanhamento dos atos empresariais da T&S Engenharia, a saber:

Pilar	instrumentos de orientação e responsabilidades	Riscos específico do setor de atuação da empresa
1. Comprometimento da Alta Direção	Todos os Instrumentos de Integridade Corporativa são assinados pela alta cúpula da empresa, os quais tem o pleno conhecimento, estabelecidos os recursos orçamentários necessários para a sua plena execução. Demonstração de comprometimento como exemplo da alta cúpula.	Membro de Diretoria ou representante legal firmar contratos com suspeita de desvio de conduta ao fecha contrato via propina/suborno. Gestão fraudulenta ou temerária de sócios e/ou responsáveis legais. Delegação de competência a gestores setoriais sem as devidas qualificações ou com desvio de conduta.
2. Instância Responsável	A Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo agrega a função de governança e controle da execução do Programa de Integridade em todas as suas etapas de (criação, gestão de mudança e gestão de operação), com autonomia de fiscalização e auditoria interna e encaminhamento dos casos relevantes ao Conselho Executivo da empresa.	A falta de independência da Diretoria designada deverá ser tratada para evitar a quebra da cadeia de governança do Programa de Integridade Corporativa.
3. Análise de Riscos	Mapeamento dos Processos de Contratação: processos de licitação, gestão de contratos, gestão de controle de frequência de colaboradores, Matriz Corporativa de Responsabilidade sobre dados internos da empresa e acesso às	Fraude ou erro involuntário em medições de serviços e fornecimento de produtos. Aliciamento de agentes públicos ou privados responsáveis pela fiscalização dos contratos firmados pela empresa. Colaboradores em desvio de

	<p>bases de dados dos clientes públicos e privados, obediência as regras da LGPD, controle e mitigação de contratação de pessoas nas modalidades CLT e pejotização indevida. Obediências as regras trabalhistas e Convenções Coletivas de Trabalho, Jornada de Trabalho de Terceirizados, Definição de Atribuições e Responsabilidades dos Colaboradores junto aos Órgãos Públicos</p>	<p>função perante os contratos terceirizados. Descumprimento das atribuições e regras trabalhista pelo RH e pelos colaboradores. Desvio de informações sigilosas internas e dos clientes.</p>
4. Código de Conduta e Políticas	<p>Regras claras estabelecidas no Código de Ética e Conduta dos Colaboradores disponível e assinadas por estes no instante da sua admissão na empresa. Cumprimento das Normas Legais de Política de Assédio Moral e Sexual no Trabalho</p>	<p>Promessa de vantagem de agentes externos aos Colaboradores/Terceirizados ou oferta de colaboradores/terceirizados aos agentes públicos ou privados em benefício próprio ou de outrem. Assédio moral e sexual de colaboradores ou por agentes externos.</p>
5. Treinamentos e Comunicação	<p>Definição de Cronograma anual de treinamento e orientação dos deveres e direitos dos colaboradores internos, terceirizados, prestadores de serviços, divulgação das políticas de Compliance aos parceiros e clientes. Definição da trilha de governança por cargo e competência. Definição de mecanismos de teste de aderência e validação do Programa de Integridade e todos os artefatos decorrentes.</p>	<p>Falta de divulgação adequada do Programa de Integridade e desconhecimento dos Terceirizados das regras do cliente.</p>
6. Canal de Denúncias	<p>A T&S Engenharia mantém o Canal 24h, através do seu portal sítio:</p>	<p>Falta de tratamento adequado das denúncias de Assédio Moral e Sexual no Trabalho em face de</p>

	<p>www.tesengenharia.com.br com acesso externo, garantia do sigilo e assegurando o anonimato, onde são estabelecidas regras claras de não retaliação, com definição de prazo de apuração. Monitoramento permanente da base de informações do Canal de Denúncia pela Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo.</p>	<p>ausência de equipe especializada e dedicada para o monitoramento e tratamento das ocorrências de assédio e de desvio de função.</p>
7. Due Diligence	<p>A T&S Engenharia realiza a checagem periódica dos fornecedores, parceiros de TI e clientes.</p>	<p>Contratação de pessoas inabilitadas ou suspeitas de condutas ilícitas. Contratação de parceiros de produtos inadequados ou com suspeita de fornecimento não autorizados ou não legalizados no país.</p>
8. Monitoramento e Auditoria	<p>Definição de Indicadores de Qualidade. Disponibilização de Mecanismos de auditoria de folha de pagamento. Contratação de Ferramentas de Auditoria de projetos de TIC.</p>	<p>Falha no Sistema de Folha de Pagamentos que oneram indevidamente os Contratos. Erros no Processamento do Sistema Financeiro. Permissão indevida ao acesso aos dados de RH, Projetos e Gestão de Contratos.</p>
10. Medidas Disciplinares	<p>Mecanismos de Controle de Descumprimento das regras estabelecidas. Definição de Régua de sanções: advertência até demissão por justa causa + acionamento jurídico.</p>	<p>Falha na detecção do descumprimento das regras estabelecidas. Impunidade por falhas no cumprimento das regras, denotando que as regras não valham para todos – perda da confiança no Programa de Integridade Corporativa.</p>

OS PONTOS CRÍTICOS DO RAMO EMPRESARIAL

DA T&S ENGENHARIA

a) Na terceirização de mão-de-obra:

Atendimento à Política forte contra assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.

Cuidados a serem tomados na pejetização indevida ou fraudulenta, o que leva ao desvio de verbas trabalhistas. Os contratos com a Administração Pública estabelecem regras claras na terceirização de mão de obra, através da Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2023. Pontos fiscalização pelos clientes públicos.

Falta de documentação adequada ou fraude em documentação da empresa para participação em licitações, podendo incorrer em punições severas de registro no sistema SICAF do Governo Federal até mesmo a inabilitação de licitar com o governo.

Erros no dimensionamento das planilhas de custos em propostas em pregões eletrônicos, levando a inexequibilidade das propostas de preços, podendo levar a empresa ao registro no CADIN.

b) Desenvolvimento de Projetos, Consultoria e Prestação de Serviços de TIC:

Dimensionamento inadequado dos Projetos de TIC, podendo levar a empresa à inadimplência no cumprimento dos entregáveis aos clientes públicos e privados.

Acesso ou divulgação indevida de dados público e privados, ferindo a Política de Segurança da Informação + LGPD.

Ferir as regras de segurança de bases de dados dos clientes públicos e privados, por acessos indevidos de dados dos clientes, provocar a vulnerabilidade dos sistemas de informações dos clientes causando o sequestro de dados, expondo os clientes a riscos financeiros e perda de dados e da integridade de informações do acervo e patrimônio do cliente.

c) Na Participação em Licitações Públicas:

Estabelecer regras rígidas da alta cúpula da empresa, em especial a Diretoria de Contratos, representantes legais na área comercial e de negócios, na interação com agentes públicos, quando da participação em pregões, onde há grande risco de fraude, aliciamento de agentes públicos ferindo a Política de Integridade e Compliance da empresa e ataque direto à Lei Anticorrupção.

2. COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

A eficácia deste Programa de Integridade depende diretamente do exemplo e do suporte contínuo da Alta Direção da T&S Engenharia.

2.1. Declaração de Comprometimento

Nós, sócios e diretores da T&S Engenharia, declaramos apoio irrestrito a este Programa de Integridade. Comprometemo-nos a:

Agir com o exemplo: Cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta em todas as decisões comerciais, especialmente em licitações, contratação de terceiros e gestão de projetos de TIC.

Prover recursos: Garantir orçamento anual específico para a área de Compliance, treinamentos, canal de denúncias independente e auditorias.

Assegurar autonomia: A Diretoria de Marketing e Compliance, área responsável pelo Programa de Integridade terá acesso direto à Diretoria e ao Conselho de Diretores, sem subordinação a áreas comerciais ou operacionais que possa auditar.

Tolerância Zero: Não admitir qualquer forma de corrupção, fraude, assédio ou retaliação a denunciante de boa-fé, independentemente do cargo, resultado financeiro ou tempo de casa do envolvido.

Prestar contas: Analisar trimestralmente os indicadores de integridade e os relatos do Canal de Denúncias, deliberando sobre medidas corretivas.

2.2. Responsabilidades da Liderança

Todos os gestores da **T&S Engenharia** são guardiões deste Programa. Cabe a eles: disseminar a cultura de integridade, identificar riscos em suas áreas,

garantir que suas equipes sejam treinadas e reportar imediatamente qualquer suspeita de desvio.

O descumprimento deste compromisso por parte da liderança será considerado falta grave.

Assinado em 04/05/2026,

T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Mário James Batista de Oliveira
Diretor-Presidente/CEO
CPF: 168.186.441-04

T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Ana Carolina Ramos de Oliveira Frota
Diretora de Marketing e Compliance Corporativo
CPF: 697.693.201-10

T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Leonardo Ramos Calháo de Oliveira
Diretor de Engenharia
CPF: 697.693.621-15

T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Mauricio Hiroaki Shibata
Diretor de Tecnologia
CPF: 697.707.001-34

T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Marcos de Oliveira Batista
Diretor de Contratos
CPF: 425.950.611-00

3. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para garantir execução, autonomia e melhoria contínua do Programa, a **T&S Engenharia** designa a estrutura específica com atribuições e poderes definidos.

3.1. Estrutura de Governança

Função	Responsável	Reporte	Principais Atribuições
Comitê de Ética e Compliance	Diretoria de Marketing e Compliance e o Gerente Administrativo e Financeiro Sr. James Wesley Fontenele Araújo	Comitê constituído pelo Conselho de Diretoria	Aprovar políticas, decidir casos graves, garantir recursos, revisar indicadores trimestrais e ou por demanda
Responsável pelo Compliance	Responsável pela Política de Compliance: Sra Ana Carolina Ramos Calhão de Oliveira	Se reportará diretamente ao Diretor-Presidente e acesso ao Comitê	Implementar o Programa, gerir Canal de Denúncias, conduzir apurações, aplicar treinamentos
Agentes de Integridade	1 representante por área: RH – Senhor Hallison Lino, Gerência Administrativa e Financeira Sr. Sr. James Wesley Fontenele Araújo, Diretoria de Contratos responsável pela Gerência Comercial e operações de Contrato e Diretor de Tecnologia responsável pela área de TIC	Terá o reporte funcional à Diretoria de Compliance Corporativo responsável pelo Compliance	Multiplicar cultura, coletar dúvidas, apoiar mapeamento de riscos na ponta e realizar o tratamento das ocorrências e situações vulneráveis de risco

Definição das atribuições e responsabilidades firmada e assinada pela Diretoria de Marketing e Compliance:

Ana Carolina Ramos Calhó de Oliveira
Diretora de Marketing e Compliance Corporativo

3.2. Autonomia e Garantias

A Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo responsável pelo Compliance terá:

- a) **Acesso irrestrito** a documentos, sistemas, instalações e pessoas da [T&S Engenharia], inclusive contratos de terceirização e código-fonte de projetos, respeitado o sigilo legal.
- b) **Independência orçamentária:** Verba anual aprovada pelo Comitê, sem dependência de aprovação das áreas auditadas.
- c) **Proteção contra retaliação:** Não poderá ser demitido ou punido por atos praticados no exercício da função. Destituição só por decisão do Comitê com justificativa formal.
- d) **Poder de veto:** Pode suspender temporariamente processo licitatório, contratação ou pagamento se identificar risco alto de integridade, até deliberação do Comitê em 48h.

3.3. Principais Responsabilidades da Instância

- a) **Prevenção:** Atualizar políticas, conduzir Análise de Riscos, executar Due Diligence de terceiros.
- b) **Comunicação:** Coordenar treinamentos obrigatórios na admissão e reciclagem anual para 100% dos colaboradores, incluindo alocados.
- c) **Detecção:** Gerir Canal de Denúncias independente, realizar testes e auditorias de controles, monitorar indicadores.
- d) **Resposta:** Conduzir investigações internas com imparcialidade, recomendar medidas disciplinares ao Comitê e acionar jurídico/autoridades quando cabível.
- e) **Reporte:** Apresentar relatório trimestral ao Comitê com: nº de denúncias, status de apurações, treinamentos realizados, riscos novos e efetividade dos controles.

3.4. Recursos

A **T&S Engenharia** disponibiliza para a Instância Responsável: acesso a assessoria jurídica externa, ferramenta de gestão do Canal de Denúncias, verba para auditoria independente e horas de capacitação anual.

O descumprimento ou obstrução do trabalho da Instância Responsável é considerado violação grave a este Programa.

4. ANÁLISE DE RISCOS DE INTEGRIDADE

A **T&S Engenharia** realiza mapeamento periódico de riscos para direcionar os controles do Programa. Devido à nossa atuação em terceirização de mão de obra e projetos de TIC, os riscos abaixo são classificados como prioritários.

4.1. Metodologia

A análise usa 2 critérios: Probabilidade de ocorrência e Impacto financeiro/reputacional. Classificação: Baixo, Médio, Alto, Crítico. Revisão: anual ou sob demanda após incidente relevante.

4.2. Matriz de Riscos Prioritários

Risco Identificado	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível	Controles Principais
1. Fraude em Licitação	Pagamento de vantagem indevida a agente público, combinação de preços ou uso de empresa de fachada para vencer pregões	Baixa	Crítico	Alto	Política de Interação com Agente Público, Due Diligence de parceiros, Aprovação colegiada de propostas
2. Irregularidade Trabalhista	Não pagamento de verbas, fraude no				Auditoria mensal de folha, Relógio de

	registro de ponto, desvio de função de colaborador alocado, pejetização ilícita	Alta	Alto	Crítico	ponto eletrônico Auditável, Canal de Denúncias direto ao alocado
3. Violação de Dados - LGPD	Acesso indevido, vazamento ou uso não autorizado de dados pessoais de clientes ou de colaboradores alocados em projetos	Média	Crítico	Alto	Política de Segurança da Informação, Diretor de Tecnologia envolvido no processo, Termo de confidencialidade, Testes de invasão
4. Conflito de Interesses	Gestor da T&S Engenharia contratar fornecedor próprio ou favorecer parente em alocação de mão de obra	Média	Média	Média	Formulário anual de conflito, Regra de quarentena, Alçada dupla para contratações > R\$10 mil
5. Assédio Moral/Sexual	Conduta abusiva de preposto da T&S Engenharia ou de cliente contra colaborador alocado	Alta	Alto	Crítico	Treinamento obrigatório NR-1, Canal de Denúncias externo, Protocolo de acolhimento da vítima
6. Corrupção Comercial Privada	Oferta de brinde, comissão ou entretenimento para gestor de cliente privado em troca de contrato ou medição favorecida	Média	Médio	Médio	Política de Brindes e Hospitalidades com limite de R\$500, Registro obrigatório de reuniões

4.3. Plano de Ação

Para cada risco de nível Alto ou Crítico, a área de Compliance, em conjunto com o gestor responsável, deverá:

- a) **Descrever** controles existentes e testar eficácia.
- b) **Propor** novos controles em até 30 dias.
- c) **Incluir** o risco nos indicadores monitorados mensalmente.

O resultado da Análise de Riscos é a base para o plano anual de treinamentos e auditorias.

5. CÓDIGO DE CONDUTA E POLÍTICAS DE INTEGRIDADE

A **T&S Engenharia Telemática e Sistemas Ltda** estabelece o seu Código de Conduta e Políticas de Integridade com as seguintes definições de escopo:

5.1. Objetivo e Abrangência

Este Código estabelece os padrões de conduta esperados de todos que atuam em nome da T&S Engenharia: sócios, diretores, colaboradores CLT, alocados, terceirizados, estagiários, fornecedores e parceiros.

- a) **Aplicação:** dentro da empresa, nas dependências de clientes, em home office, em projetos de TIC e em qualquer situação que envolva o nome da T&S Engenharia. Descumprir este Código gera medida disciplinar, desde advertência até demissão por justa causa, rescisão contratual e acionamento judicial.

5.2. Nossos Valores Inegociáveis

- a) **Integridade:** Fazemos o certo mesmo quando ninguém está vendo.
- b) **Respeito:** Tratamos todos com dignidade. Não toleramos assédio ou discriminação.
- c) **Transparência:** Registros verdadeiros, contratos claros, medição honesta.
- d) **Responsabilidade:** Cumprimos leis trabalhistas, fiscais e LGPD. Protegemos dados.
- e) **Excelência:** Entregamos o combinado com qualidade e segurança.

5.3. Condutas Esperadas e Proibidas

Tema	Você DEVE	Você NÃO PODE
Relação com Agente Público	Registrar toda reunião com órgão público. Só falar de contrato via canal oficial. Pedir aprovação do Compliance para visitas.	Oferecer, pagar ou prometer vantagem. Pagar “taxa de urgência”. Usar intermediário para influenciar licitação.
Licitações e Contratos	Competir de forma leal. Apresentar proposta técnica real. Cumprir 100% do escopo contratado.	Combinar preço com concorrente. Usar empresa de fachada. Entregar serviço diferente do contratado.
Terceirização e Gestão de Pessoas	Respeitar jornada e pagar todas as verbas. Garantir EPI e treinamento de NR. Tratar alocado com o mesmo respeito da equipe interna.	Reter salário ou VT. Fraudar folha de ponto. Desviar função do alocado. Pejotizar vínculo empregatício.
Assédio e Discriminação	Reportar imediatamente. Acolher vítima. Usar Canal de Denúncias.	Qualquer piada, cantada, toque ou cobrança abusiva por hierarquia, gênero, cor, orientação ou religião.
Brindes e Hospitalidades	Brinde até R\$500 deve ser registrado. Recusar e comunicar se houver expectativa de favor.	Aceitar ou dar dinheiro, viagem, ingresso ou presente de valor durante licitação ou medição de contrato.
Conflito de Interesses	Declarar anualmente se tem parente em cliente/fornecedor ou sociedade paralela. Afastar-se da decisão.	Contratar empresa própria, de parente ou amigo sem cotação e sem aprovação do Comitê. Indicar parente para vaga.
Projetos de TIC e LGPD	Usar apenas software licenciado. Seguir política de senhas.	Copiar código do cliente. Acessar dado pessoal sem finalidade.

	Reportar incidente de segurança em até 2h.	Usar pendrive ou nuvem pessoal em projeto. Levar base de dados ao sair.
Registros e Medição	Lançar hora trabalhada real. Medir serviço efetivamente entregue. Guardar evidência.	“Inflar” medição. Aprovar serviço não executado. Criar despesa sem nota fiscal.
Concorrência e Clientes	Respeitar sigilo comercial do cliente. Devolver dado ao fim do contrato.	Fazer proposta usando informação privilegiada de outro cliente. Aliciar equipe do cliente.

5.4. Políticas Complementares Obrigatórias

Este Código é regulamentado por 5 políticas que todo colaborador deve conhecer:

- a) **Política Anticorrupção:** Regras para licitação, brindes, doações e patrocínios.
- b) **Política de Segurança da Informação e LGPD:** Uso de ativos de TI, classificação de dados, resposta a incidentes.
- c) **Política Trabalhista para Alocados:** Jornada, benefícios, EPI, canal direto com RH da T&S Engenharia.
- d) **Política de Due Diligence:** Regras para contratar colaboradores e avaliar fornecedor, PJ – Pessoa Jurídica e parceiros e fornecedores de produtos e solução de TIC (hardware e software).
- e) **Política de Não Retaliação:** Garante proteção a quem denuncia de boa-fé.

5.5. Dúvidas e Violações

- a) **Dúvida:** Procure seu gestor ou o Responsável pelo Compliance: compliance@tesengenharia.com.br
- b) **Suspeita de violação:** Use o Canal de Denúncias: canal confidencial sítio: www.tesengenharia.com.br. É anônimo, externo e 24h.
- c) **Retaliação é proibida:** Quem retaliar denunciante será demitido por justa causa.

5.6. Termo de Compromisso

Todos os dirigentes, colaboradores e parceiros fornecedores de produtos e serviços empregados como parte integrante dos projetos de TIC utilizados pela **T&S Engenharia** junto a seus clientes, devem assinar o aceite deste Código na admissão/contratação de parceria e devem ser revisados para fins de reciclagem anual.

Para alocados junto aos clientes (colaboradores terceirizados), o aceite é condição para iniciar no cliente, nos seguintes termos:

- a) Declaro que li, entendi e cumprirei integralmente este Código de Conduta.
- b) Nome: _*_*_*_ Data: _//_
- c) Assinatura: _*_*_*_

6. TREINAMENTOS E COMUNICAÇÃO

A **T&S Engenharia** entende que regras só funcionam se forem conhecidas. Por isso, a comunicação do Programa de Integridade é contínua, acessível e direcionada aos riscos de cada função.

6.1. Objetivo

- a) **Conscientizar:** Garantir que 100% do público-alvo conheça o Código de Conduta, as políticas e o Canal de Denúncias.
- b) **Capacitar:** Treinar colaboradores para identificar e reagir corretamente a situações de risco em terceirização e projetos de TIC.
- c) **Engajar:** Manter a integridade como tema vivo no dia a dia, não só um documento na gaveta.

6.2. Público-Alvo e Trilhas de Treinamento

Todo treinamento é obrigatório. Recusa ou não conclusão no prazo é falta disciplinar.

Público	Trilha Obrigatória	Periodicidade	Prazo	Conteúdo-chave
Alta Direção e Gestores	Liderança Íntegra	Anual + posse no cargo	30 dias	Tomada de decisão ética, assédio,

				aprovação de brindes, exemplo, não retaliação
Colaboradores CLT e Alocados	Integração + Reciclagem	Admissão + Anual	15 dias após admissão	Código de Conduta, Canal de Denúncias, LGPD, assédio, ponto e direitos trabalhistas
Equipe Comercial e Licitações	Riscos em Contratos Públicos	Semestral	30 dias	Lei 12.846/2013, interação com agente público, proposta comercial, brindes
RH, DP e Prepostos	Compliance Trabalhista	Anual	45 dias	Pjotização, desvio de função, controle de ponto, EPI, tratamento de denúncias
Equipe de TIC e Projetos	Segurança e LGPD na Prática	Semestral	30 dias	Acesso a dados, uso de código, propriedade intelectual, incidente de segurança
Fornecedores e PJs Críticos	Ética para Parceiro	Antes do contrato	Antes de assinar	Resumo do Código, Canal de Denúncias, cláusula anticorrupção

6.3. Formato e Registro

- a) **Formatos:** E-learning com prova, workshops presenciais, pílulas via WhatsApp corporativo, simulações de dilemas reais.
- b) **Alocados em cliente:** Treinamento EAD obrigatório antes de iniciar. Cliente pode exigir trilha adicional.
- c) **Evidência:** Lista de presença, certificado com nota mínima 7.0, aceite eletrônico do Código. Tudo arquivado por 5 anos pelo RH + Compliance.
- d) **Meta:** 100% de conclusão. Indicador reportado ao Comitê trimestralmente.

6.4. Plano de Comunicação

A mensagem de integridade será reforçada constantemente para não cair no esquecimento.

Ação	Frequência	Responsável	Objetivo
Campanha “Integridade é o Nosso Código”	Mensal	Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo	Reforçar 1 tema do Código por mês com caso prático
Comunicado da Direção	Trimestral	Diretor-Presidente	Reforçar tolerância zero e divulgar resultado do Canal
Cartazes e Wallpaper	Permanente	Diretora de Tecnologia TI + Departamento de RH	Divulgar Canal de Denúncias em sedes e nos notebooks
Dilema da Semana	Quinzenal	Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo	E-mail curto com situação real: “O que você faria?”
Onboarding de Cliente	A cada novo contrato	Diretoria de Contratos	Apresentar nosso Programa ao cliente e alinhar conduta
Relatório de Integridade	Anual	Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo	Transparência: nº de treinados, denúncias e melhorias

6.5. Comunicação em Crise

Em caso de incidente grave de integridade ou vazamento de dados, o Comitê de Ética ativa o plano de comunicação de crise em até 24h.

- a) **Porta-voz único:** Diretor-Presidente ou quem ele designar. Ninguém mais está autorizado a falar com mídia ou cliente sobre o caso.

6.6. Dúvidas

- a) **Canal direto para dúvidas:** compliance@tesengenharia.com.br.
- b) **Prazo de resposta:** 2 dias úteis.
- c) **Dúvida frequente** vira “FAQ de Integridade” na intranet, no sítio da empresa: www.tesengenharia.com.br

7. CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÕES INTERNAS

A T&S Engenharia garante um meio seguro para que qualquer pessoa relate desvios ao Código de Conduta, leis ou políticas, sem medo de retaliação.

7.1. Princípios do Canal

- a) **Independência:** Gerida pela própria empresa, mas com área gestora nomeada a Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo, em obediência a este Programa de Integridade Corporativa, seguirá suas ações com total independência de atuação, onde se incumbirá de fiscalizar todos os desvios de conduta ou atos que ferem as regras estabelecidas neste Programa de Integridade Corporativa.
- b) **Anonimato:** Opção garantida. O relator decide se quer se identificar.
- c) **Confidencialidade:** Só o Responsável pelo Compliance e investigadores designados acessam o relato completo.
- d) **Não Retaliação:** Tolerância zero. Qualquer retaliação contra denunciante de boa-fé resulta em demissão por justa causa.
- e) **Princípio da Boa-fé:** Denúncia comprovadamente falsa e com intenção de prejudicar também é violação ao Código.

7.2. Canais Disponíveis - 24h, 7 dias por semana

Canais	Acesso	Detalhes
Website	www.tesengenharia.com.br	Com protocolo para acompanhamento anônimo
E-mail	denuncia@tesengenharia.com.br	Caixa gerida pela Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo
Caixa Física	Sede da empresa em Brasília-DF	Lacrada, aberta só pela Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo semanalmente

- a) **Recomendação Importante para alocados junto aos clientes (terceirizados):** O canal vale também dentro do cliente. Se sofrer assédio, pressão por fraude ou desvio de função no cliente, use o nosso canal. Não fale só com o RH do cliente.

7.3. O que pode ser denunciado

Qualquer violação a este Programa. Exemplos críticos do nosso setor de atuação empresarial:

- a) **Corrupção ou propina em licitação**
- b) **Fraude em medição de horas ou serviço não prestado**
- c) **Assédio moral ou sexual com colaborador alocado**
- d) **Não pagamento de verba trabalhista, EPI ou desvio de função**
- e) **Vazamento de dados, uso de software pirata, cópia de código do cliente**
- f) **Conflito de interesses, brinde indevido, contratação irregular**
- g) **Retaliação contra quem denunciou**

7.4. Fluxo de Apuração - Prazos Máximos

A **T&S Engenharia** estabelece que todo relato gera protocolo e é tratado com seriedade.

Etapa	Prazo	Responsável	Ação
1. Recebimento e Triagem	2 dias úteis	Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo	Classificar urgência: Crítico, Alto, Médio. Casos de assédio ou corrupção = Crítico
2. Admissibilidade	5 dias úteis	Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo	Verificar se tem informação mínima. Se não, pede complemento via protocolo
3. Investigação	30 dias corridos	Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo	Coletar evidências: e-mails, logs,

		Compliance Corporativo	entrevistas, folha de ponto, código. Prorrogável +30 dias se justificado ao Comitê
4. Relatório Conclusivo	5 dias após investigação	Agente Investigador nomeado pela Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo	Apontar: Procedente, Improcedente ou Inconclusivo. Sugerir medidas
5. Deliberação	10 dias úteis	Comitê de Ética definido pela Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo	Decidir medida disciplinar, plano de ação e comunicação a autoridades se obrigatório
6. Feedback ao Denunciante	5 dias após deliberação	Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo	Informar via protocolo que o caso foi concluído. Detalhe só se denunciante for identificado e sem quebrar sigilo

Prazo total alvo: 60 dias corridos para casos padrão. Casos críticos têm prioridade absoluta. 7.5 Medidas Disciplinares e Corretivas

Se procedente, o Comitê aplica medidas proporcionais e padronizadas:

- a) **Advertência verbal ou escrita**
- b) **Suspensão**
- c) **Demissão sem justa causa**
- d) **Demissão por justa causa**
- e) **Descrédito de fornecedor/Parceiro**

- f) **Acionamento jurídico** para ressarcimento de danos
- g) **Comunicação a autoridades:** CGU, MP, Polícia, ANPD em caso de crime ou exigência legal
- h) **Para o caso da T&S Engenharia os sócios ou diretores deliberarão da seguinte forma:** Conselho de Sócios.

Além da punição, sempre haverá plano de correção: mudar processo, novo controle, treinamento extra.

7.5. **Proteção de Dados da Investigação**

Todos os documentos são sigilosos e guardados por 5 anos após conclusão. Acesso só mediante requisição legal. Dados pessoais tratados conforme LGPD.

7.6. **Comunicação de Resultados**

A Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo reportará trimestralmente ao Comitê números consolidados: nº de denúncias, tipo, tempo médio, % procedentes. Nada que identifique pessoas. Uma vez ao ano, divulga estatística geral a todos os colaboradores para reforçar confiança no Canal.

8. DUE DILIGENCE DE TERCEIROS

A **T&S Engenharia** pode ser responsabilizada por atos de corrupção, fraude ou violação trabalhista praticados por terceiros em seu benefício. Por isso, antes de contratar e durante toda a relação, avaliamos o nível de integridade de quem trabalha conosco.

8.1. **Objetivo e Abrangência**

- a) **Prevenir:** Evitar vínculo com PJs, fornecedores, parceiros de software ou consultores envolvidos em corrupção, trabalho análogo ao escravo, lavagem de dinheiro ou violação de LGPD.
- b) **Mitigar:** Reduzir risco legal, financeiro e reputacional da T&S Engenharia.
- c) **Abrange:** Todo terceiro que interaja com agente público em nosso nome, receba dados de clientes, aloque mão de obra em nosso contrato ou represente a **T&S Engenharia** comercialmente.

8.2. Classificação de Risco do Terceiro

Nível de Risco	Critério	Exemplos no nosso setor de atuação	Due Diligence Aplicada
Crítico	Interage com órgão público, recebe dado pessoal sensível, valor > R\$200mil/ano	Representante Comercial nomeado ou Parceiro de licitação, empresa de software que acessa base do cliente, PJ quarteirizada	Completa + Visita + Aprovação do Comitê
Alto	Aloca mão de obra, tem acesso a dados, representa comercialmente	Fornecedor de uniformes, empresa de ponto eletrônico, consultor de TI com acesso a código	Completa + Aprovação da Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo
Médio	Fornecer serviço comum, sem dado sensível, valor entre R\$50-200mil/ano	Contabilidade, fornecedor de notebook, coworking	Simplificada + Checagem básica
Baixo	Compra pontual < R\$50mil/ano, sem risco	Papelaria, água, correios, etc.	Autodeclaração

8.3. Procedimento de Due Diligence Completa

Aplicado para riscos Alto e Crítico. Conduzido pelo Compliance antes da assinatura do contrato.

- a) **Questionário de Integridade:** Sócios, estrutura, clientes públicos, políticas, histórico de casos.
- b) **Checagem Reputacional e Legal:** Consulta a: CEPIM, CEIS, CNEP, Lista Suja do Trabalho Escravo, Justiça do Trabalho, processos por corrupção, mídia negativa.

- c) **Análise Documental:** Contrato social, certidões negativas federal/estadual/trabalhista/FGTS, balanço, política de LGPD.
- d) **Para a Diretoria de TIC:** Adicional de questionário técnico: licenciamento de software, controle de acesso, política de backup, certificações ISO 27001.
- e) **Para Terceirização/Quarteirização:** Adicional trabalhista: CNDT, comprovante de EPI, histórico de fiscalização do MTE, modelo de contrato com alocados.
- f) **Entrevista de Background:** Com sócio do terceiro para entender cultura de ética.
- g) **Visita Técnica:** Opcional para risco Crítico. Verificar estrutura real vs. declarada

8.4. Resultado e Aprovação

Resultado	Ação
Aprovado	Segue o processo de relacionamento e ou contratação. Termos exigidos do contrato: Cláusula anticorrupção e LGPD obrigatória.
Aprovado com Ressalva	Contrato só com plano de ação. Ex: terceiro deve criar Código de Conduta em 90 dias. Monitoramento semestral.
Reprovado	Veto. Contratação proibida. Diretor de Contratos não pode reverter sem aprovação unânime do Comitê, com justificativa formal.

Prazo da DD: até 15 dias úteis. Validade: 2 anos para risco Crítico, 3 anos para demais. Red flag renova análise imediatamente.

8.5. Red Flags - Sinais de Alerta que Vetam ou Pausam a Contratação

- a) **Se um dos Sócios for sob escrutínio da Due Diligence:** agente público ou parente de 1º grau de agente público do cliente.
- b) **Empresa criada há < 6 meses para participar de licitação específica.**

- c) **Se o agente investigado se Recusa em assinar cláusula anticorrupção ou se negar a responder questionário.**
- d) **Endereço fiscal é sala virtual**, sem estrutura compatível com serviço.
- e) **Se o agente tiver Condenação por corrupção, fraude à licitação ou trabalho escravo.**
- f) **Se houver** Pedido de pagamento em conta de PJ diferente ou no exterior sem justificativa.
- g) **Se houver pedido** de Comissão de sucesso “fora da curva” para consultor de licitação.

8.6. Monitoramento Contínuo

- a) **Revalidação:** Risco Crítico e Alto passam por nova DD a cada 2 anos.
- b) **Monitoramento de Mídia:** Ferramenta automática alerta Compliance se terceiro aparece em notícia negativa.
- c) **Auditoria:** Compliance pode auditar contrato e execução de terceiro Crítico 1x ao ano.
- d) **Denúncia:** Se terceiro for alvo de denúncia no Canal, a DD é refeita em 10 dias.

8.7. Cláusulas Contratuais Obrigatórias

Todo contrato com terceiro de risco Médio ou superior deve ter:

- a) **Cláusula Anticorrupção:** Declara conhecer a Lei 12.846/2013 e se compromete a não praticar atos lesivos.
- b) **Adesão ao Código:** Terceiro se obriga a respeitar nosso Código de Conduta.
- c) **Direito de Auditoria:** A T&S Engenharia poderá auditar livros e execução.
- d) **LGPD:** Cláusula de Operador de Dados com responsabilidades e notificação de incidente em 24h.
- e) **Rescisão Motivada:** Rompimento imediato sem ônus se terceiro violar integridade.
- f) **Trabalhista:** Para quarteirização, obrigação de apresentar CNDT e comprovante de pagamento mensalmente.

8.8. Responsabilidades

- a) **Área Requisitante:** Não contratar sem parecer do Compliance para risco Alto/Crítico.
- b) **Compliance:** Executar DD, manter base de terceiros, monitorar e vetar quando necessário.
- c) **Jurídico:** Garantir cláusulas no contrato e dar suporte em rescisão.

9. MONITORAMENTO E AUDITORIA

O Programa de Integridade da T&S Engenharia é documento dinâmica, que se atualizará permanentemente atendendo as mudanças e adaptações regulares da empresa, em conformidade com o desenvolvimento empresarial e a realidade de mercado. A **T&S Engenharia** mede, testa e melhora continuamente os controles internos.

9.1. Objetivo

- a) **Verificar:** Garantir que políticas, treinamentos e controles estão funcionando na prática.
- b) **Medir:** Acompanhar indicadores para detectar desvio de tendência.
- c) **Corrigir:** Ajustar processos antes que virem problema grave ou multa.

9.2. Tipos de Monitoramento

Tipo	Frequência	Responsável	Foco nos Setores de Prestação de Serviços e Projetos de TIC
Monitoramento Contínuo	Mensal	Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo + Gestores das áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Contratos (Departamento de Contratos, Departamento de RH, Departamento Administrativo e Financeiro)	Indicadores: % treinados, denúncias por tema, CNDT vencida de PJ, turnover de alocados, controle das rotinas do time de backofficer, atendimento de

			demandas contratuais
Testes de Controles	Trimestral	Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo + Gestores das áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Contratos (Departamento de Contratos, Departamento de RH, Departamento Administrativo e Financeiro)	Teste de folha: salário pago vs. CCT. Validação de Contratos entre Previsto e Realizado Financeiro. Teste de TIC: log de acesso a dado sensível, licença de produtos (hardware e software)
Auditoria Interna	Semestral	Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo + Comitê de Diretoria	Auditar 1 contrato de terceirização grande + 1 projeto de TIC: ponto, EPI, escopo vs. medição, segurança. Validar Proposta de Preços vs Desempenho do Contrato em andamento

9.3. Indicadores-Chave de Integridade - KPIs

Reportados ao Comitê de Ética trimestralmente.

Indicador	Meta	Por que importa para a T&S Engenharia
% Colaboradores treinados	100% em 30 dias da admissão	Alocado sem treino é risco de assédio e fraude
Tempo médio de apuração	< 60 dias	Demonstra seriedade do Canal de Denúncias
% Denúncias procedentes	Monitorar tendência	Se muito alto, controle preventivo falhou
% Terceiros com DD válida	100% risco Alto/Crítico	Evita quarteirização ilícita e PJ laranja
Nº de não conformidades trabalhistas	Zero	Evita autuação MTE e ação trabalhista coletiva

Incidentes de LGPD	Zero Crítico	Vazamento em projeto de TIC derruba cliente
Brindes acima de R\$100 registrados	100%	Denota possível falha de conduta deve controlar corrupção comercial privada

9.4. Plano de Auditoria Anual

Todo mês de janeiro a Diretoria de Marketing e Compliance Compliance apresenta ao Comitê o Plano Anual:

- a) **Escopo:** Quais contratos, processos e filiais serão auditados.
- b) **Critério:** Considerando os Riscos Estabelecidos neste Programa de Integridade Empresarial. Licitação e folha sempre entram.
- c) **Metodologia:** Entrevista, análise documental, teste de sistema, visita in loco em cliente.
- d) **Recursos:** Orçamento para auditoria externa se necessário.

9.5. Melhoria Contínua

- a) **Achado de Auditoria** = Plano de Ação Obrigatório. Gestor da área tem 15 dias para responder com prazo e responsável.
- b) **Revisão do Programa:** Anual ou após incidente grave. Atualiza Matriz de Riscos, políticas e treinamentos.
- c) **Benchmarking:** Diretoria de Marketing e Compliance Corporativo deve avaliar ao menos 1x ao ano práticas de mercado em terceirização e TIC para atualizar controles.

10. MEDIDAS DISCIPLINARES

Regra sem consequência é só sugestão. A **T&S Engenharia** aplica sanções proporcionais, padronizadas e sem exceção por cargo.

10.1. Princípios de Aplicação

- a) **Proporcionalidade:** Sanção compatível com gravidade, dolo/culpa, reincidência e dano causado.
- b) **Isonomia:** Mesma regra para estagiário e diretor. “Cargo não blindava ninguém”.
- c) **Direito de Defesa:** Acusado é ouvido antes da decisão final do Comitê.
- d) **Tempestividade:** Sanção aplicada logo após conclusão da investigação. Justiça tardia não é justiça.
- e) **Registro:** Toda medida fica na pasta funcional por 5 anos.

10.2. Régua Disciplinar Padrão

Usada pelo Comitê de Ética após investigação do Item 7.

Gravidade	Exemplos no Setor de Atuação da T&S Engenharia	Medida Disciplinar Típica	Medida Adicional
Leve	Atrasar treinamento, não registrar brinde de R\$80, usar e-mail corporativo para venda pessoal	Advertência Verbal	Treinamento de reforço
Média	Não declarar conflito de interesses, tratar alocado com desrespeito, instalar software sem licença	Advertência Escrita	Plano de ação + Monitoramento 90 dias
Grave	Fraudar pequeno valor em reembolso,		

	vazar dado não sensível, retaliar colega	Suspensão de 1 a 10 dias	Ressarcimento + Treinamento
Gravíssima	Assédio moral/sexual, fraude em licitação, corrupção, fraude de ponto, desvio de função intencional, vaziar dado sensível de cliente	Demissão por Justa Causa	Acionamento jurídico, comunicação a autoridades, ressarcimento integral
Terceiro/Fornecedor	Qualquer violação grave	Rescisão Contratual Imediata + Multa	Descrédito por 3 anos, comunicação ao mercado se cabível

10.3. Agravantes e Atenuantes

- a) **Agravantes:** Cargo de liderança, reincidência, vantagem pessoal, dano a alocado, obstruir investigação.
- b) **Atenuantes:** Denúncia espontânea, colaboração com investigação, primariedade, ausência de dano.

10.4. Processo de Aplicação

Compliance conclui relatório e sugere enquadramento na régua.

RH emite parecer trabalhista.

Comitê de Ética delibera por maioria simples. Diretor-Presidente tem voto de qualidade.

Para demissão de gestor ou caso de corrupção, aprovação deve ser unânime.

RH aplica a medida em até 2 dias úteis e colhe assinatura do colaborador.

10.5. Comunicação

- a) **Envolvidos:** Comunicados individualmente, com direito a cópia do relatório.
- b) **Empresa:** Caso de demissão por justa causa ou rescisão de fornecedor é comunicado de forma genérica a todos: “A empresa desligou colaborador por violação ao Código”. Isso reforça que a regra vale.
- c) **Autoridades:** Se o ato for crime contra Adm. Pública, lavagem de dinheiro ou violação grave de LGPD, o Jurídico comunica CGU, MP ou ANPD em até 30 dias, conforme lei.

10.6. Reabilitação

Colaborador suspenso ou advertido só assume cargo de gestão após 1 ano sem nova ocorrência e novo treinamento de liderança íntegra.

11. DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE CORPORATIVA DA T&S ENGENHARIA

11.1. Documentos Anexos

- a) **ANEXO 1:** Perfil Empresarial da **T&S Engenharia**
- b) **ANEXO 2:** Política de Compliance para Terceirização de Serviços e Projetos de TIC
- c) **ANEXO 3:** Termo de Compromisso do COMPLIANCE OFFICER
- d) **ANEXO 4:** Termo de Posse e Atribuições do COMPLIANCE OFFICER
- e) **ANEXO 5:** Termo de Posse e Atribuições do Encarregado de Proteção de Dados - DPO

12. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO CORPO DIRETIVO DA T&S ENGENHARIA

O Programa de Integridade Corporativa, assim como os demais documentos pertinentes aqui citados em anexo, após análise, revisão, atualizações e aprovação, estabelece o Compliance Corporativo em um conjunto de normas de procedimentos, mecanismos de controle, determinações e orientações a serem seguidas por todos os integrantes da empresa e também se volta para aqueles com quem ela se relaciona.

O Programa de Integridade Corporativa da T&S Engenharia se orienta pela legislação brasileira que trata das relações de trabalho, contratações públicas ou privadas, legislação contra a discriminação, quer seja de raça, credo, religião, assédio moral e sexual no trabalho, LGPD e legislação Anticorrupção.

Nestes termos, a cúpula diretiva da **T&S Engenharia**, declara e assina este Programa de Integridade, assumindo o compromisso de cumprimento em sua integralidade.

Brasília-DF 04/05/2026

T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Mário James Batista de Oliveira

Diretor-Presidente/CEO

CPF: 168.186.441-04

T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Ana Carolina Ramos de Oliveira Frota

Diretora de Marketing e Compliance Corporativo

CPF: 697.693.201-10

T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Leonardo Ramos Calháo de Oliveira

Diretor de Engenharia

CPF: 697.693.621-15

T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Mauricio Hiroaki Shibata

Diretor de Tecnologia

CPF: 697.707.001-34

T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Marcos de Oliveira Batista

Diretor de Contratos

CPF: 425.950.611-00